



PARECER TÉCNICO		
Código CISCEA: 052.11.G00.PT.013.00		Pág.: 1/7
Número CTCEA: PT1597/26	Área Emitente: DI	Distribuição: DI, GI, IPI, IPI-12, IFC-01, IPI-17, IFC-28, IPC-01 e IPC-07.
Rev.: 00	Data: 06/07/26	Emissão Inicial
DOCUMENTO / SITUAÇÃO ANALISADA		
Título: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL DO CONCORRÊNCIA Nº 90001/CAE/2026.		
Emitente: HERSA, Lopez Marinho e LGE	Etapa / Evento: N/A	Instrumento Contratual: N/A
Código: N/A		Rev.: N/A

1 OBJETIVO

Analisar a documentação técnica das empresas licitantes **HERSA, LOPEZ MARINHO e LGE**, referente as exigências de Qualificação Técnica requeridas no Edital da Concorrência nº 90001/CAE/2026, relativo à contratação de Obra de Substituição dos Sistemas de Climatização, Energia e Aterramento do CINDACTA III – Recife (PE).

2 PROJETO

COD.FIN/COD. EXECUÇÃO	TÍTULO
LOG04409 (11.047)	Substituir os sistemas de climatização, energia e aterramento – CINDACTA III.
PALAVRAS-CHAVE	Parecer, Habilitação Técnica, KF, CINDACTA III

3 GLOSSÁRIO, DEFINIÇÕES E CONCEITOS

CAE – Centro de Aquisições Específicas;

CPL – Comissão Permanente de Licitação;

DI - Divisão de Infraestrutura – CISCEA;

DA – Divisão Administrativa – CISCEA;

CAT – Certidão de Acervo Técnico;

ACT – Atestado de Capacidade Técnica;

CTO – Capacitação Técnico-Operacional;

CTP – Capacitação Técnico-Profissional;

KF – Casa de Força; e

N/A – Não aplicável.

PARECER TÉCNICO (Continuação)		
Código CISCEA: 052.11.G00.PT.013.00	Número CTCEA: PT1597/26	Pág.: 2/7

4 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

[a] Edital da Concorrência nº 90001/CAE/2026; e

[b] Termo de Referência nº 589/2024.

5 ANEXOS

Não aplicável.

6 HISTÓRICO

A empresas **HERSA** Engenharia e Serviços Ltda., **LOPEZ MARINHO** Engenharia e Construções Ltda. e **LGE** Eletrônica Ltda., em atendimento ao rito da Concorrência nº 90001/CAE/2026, apresentaram sua documentação técnica.

As documentações das empresas licitantes foram encaminhadas para análise da Divisão de Infraestrutura (DI) da CISCEA no dia 30/06/2026.

7 ANÁLISE

O presente parecer visa assessorar a CPL na identificação do cumprimento dos requisitos de qualificação técnica contidos no Edital e seus anexos.

7.1 Análise da Qualificação Técnica

O subitem abaixo registra o resultado da avaliação, quanto ao atendimento ou não, da empresa licitante, relativo à qualificação técnica requerida no Edital de Concorrência da referência [a] e detalhada no documento da referência [b], anexo do Edital.

8.31.	Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.			
	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
	HERSA	X		Apresentou declaração (pág. 118).
	LOPEZ MARINHO	X		Apresentou declaração (pág. 476).
	LGE	X		Apresentou declaração (pág. 217).

8.32.	Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade.			
	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
	HERSA	X		Apresentou registro (pág. 002).
	LOPEZ MARINHO	X		Apresentou registro (pág. 217).
	LGE	X		Apresentou registro (pág. 053).

PARECER TÉCNICO (Continuação)		
Código CISCEA: 052.11.G00.PT.013.00	Número CTCEA: PT1597/26	Pág.: 3/7

8.35.	Comprovação da capacitação técnico-profissional (CTP), mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), em nome dos responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativas à execução da(s) obra(s) e do(s) serviço(s) que compõe(m) a(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: 8.35.1.1. - CTP para o cargo de Engenheiro(a) Eletricista: - atuação em instalação e integração de sistema elétrico para alimentação de sistemas de missão crítica composto de, no mínimo: Subestação de energia elétrica automatizada, grupo motor-gerador a óleo diesel, UPS e sistema de automação industrial de energia.			
-------	--	--	--	--

	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
	HERSA	X		Atende por meio da Certidões de Acervo Técnico nº 1035415/2025 CREA/AM e nº 1719973/2016 CREA/RS do Engº Eletricista Flavio Beloto Gonçalves - pag. 123, vol. 2 e pag. 309, vol. 5, respectivamente.
	LOPEZ MARINHO	X		Atende por meio da Certidões de Acervo Técnico nº 2620140007199 CREA/SP e nº 2220645600/2026 CREA/PE do Engº Eletricista José Eduardo Cardoso – pag. 94, vol. 2 e pag. 154, vol. 3, respectivamente.
	LGE	X		Atende por meio das Certidões de Acervo Técnico nº 2620220008991 CREA/SP nº 0720250002531 CREA/DF do Engº Eletricista Igor Antonio Gritti Marques - pag. 139, vol. 3. e pag. 157, vol.3.

8.35.	Comprovação da capacitação técnico-profissional (CTP), mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativas à execução da(s) obra(s) e do(s) serviço(s) que compõe(m) a(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: 8.35.1.2. - CTP para o cargo de Engenheiro(a) Mecânico(a): - atuação em serviços de instalação e integração de sistema de climatização de expansão indireta com sistema de supervisão e gerenciamento de sistema de ar-condicionado.			
-------	---	--	--	--

	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
	HERSA	X		Atende por meio da Certidão de Acervo Técnico nº 2620210005127 CREA/SP do Engº Mecânico Erik Ingenleuf. – DATACENTER Banco do Brasil – pag. 432, vol 7.
	LOPEZ MARINHO	X		Atende por meio da Certidão de Acervo Técnico nº 2183/2020 CREA/PR do Engº Mecânico Andre Araujo Pereira – CINDACTA II – pag. 250, vol 4.
	LGE	X		Atende por meio da Certidão de Acervo Técnico nº FRC-00400 CREA/SP do Engº Mecânico Claudio Cesar Rodrigues Vilarinho – CAROL – pag. 126, vol 3.

PARECER TÉCNICO

(Continuação)

Código CISCEA: 052.11.G00.PT.013.00

Número CTCEA: PT1597/26

Pág.: 4/7

8.41.1.	Comprovação da Capacitação Técnico-operacional (CTO), mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica (ACT), em Engenharia Elétrica para: 8.41.1.1.a) - fornecimento de, no mínimo, 1 (um) sistema elétrico para alimentação de sistemas de missão crítica composto de, no mínimo: Subestação de energia elétrica automatizada, com painel de média tensão, transformador a seco, grupo motor-gerador a óleo diesel de 1000kVA, UPS e sistema de automação industrial de energia; e.			
	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
	HERSA	X		Atende por meio dos Atestados de Capacidade Técnica dos contratos nº 122/CAE-CISCEA/2020 – KF DTCEA EG – pág. 128, vol. 2 e nº 007/CISCEA/2013 - KF DTCEA Santa Maria – pág. 315, vol. 5.
	LOPEZ MARINHO	X		Atende por meio dos Atestados de Capacidade Técnica dos contratos nº 005/CISCEA/2010 – KF Congonhas – pág. 95, vol. 2 e nº 072/CISCEA/2020 – APP/TWR Recife – pág. 157, vol. 3.
	LGE	X		Atende por meio dos Atestados de Capacidade Técnica dos Contratos nº 0244/2022 – Fundação Hemocentro RP – pág. 140, vol. 3 e nº 117/GAL-CISCEA/2018 – KF CINDACTA I – pág. 160, vol. 3.

8.41.	Comprovação da Capacitação Técnico-operacional (CTO), mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica (ACT), em Engenharia Elétrica para: 8.41.1.b) - instalação e integração de, no mínimo, 1 (um) sistema elétrico para alimentação de sistemas de missão crítica composto de, no mínimo: Subestação de energia elétrica automatizada de 1000kVA – classe 15kV, dualizada, com painel de média tensão, transformador a seco de 1000kVA, grupo motor-gerador a óleo diesel de 1000kVA, painel de transferência automática, painel de baixa tensão, unidade retificadora, UPS de 150kVA e sistema de automação industrial de energia para supervisão, proteção, controle e operação da subestação, para sistemas em operação.			
	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
	HERSA	X		Atende por meio dos Atestados de Capacidade Técnica dos contratos nº 122/CAE-CISCEA/2020 – KF DTCEA EG – pág. 128, vol. 2 e nº 007/CISCEA/2013 - KF DTCEA Santa Maria – pág. 315, vol. 5.
	LOPEZ MARINHO	X		Atende por meio dos Atestados de Capacidade Técnica dos contratos nº 005/CISCEA/2010 – KF Congonhas – pág. 95, vol. 2 e nº 072/CISCEA/2020 – APP/TWR Recife – pág. 157, vol. 3.
	LGE	X		Atende por meio dos Atestados de Capacidade Técnica dos Contratos nº 0244/2022 – Fundação Hemocentro RP – pág. 140, vol. 3 e nº 117/GAL-CISCEA/2018 – KF CINDACTA I – pág. 160, vol. 3.

8.41.	Comprovação da Capacitação Técnico-operacional (CTO), mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica (ACT), em Engenharia Mecânica para: 8.41.3.c) - fornecimento de, no mínimo, um sistema de climatização de expansão indireta com capacidade mínima de 292TR e sistema de supervisão e gerenciamento de ar-condicionado;			
--------------	--	--	--	--

PARECER TÉCNICO (Continuação)		
Código CISCEA: 052.11.G00.PT.013.00	Número CTCEA: PT1597/26	Pág.: 5/7

	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
	HERSA	X		Atende por meio dos Atestado de Capacidade Técnica do contrato nº 2018.7421.4520 DATACENTER Banco do Brasil – pág. 432, vol 7.
	LOPEZ MARINHO	X		Atende por meio dos Atestado de Capacidade Técnica do Contrato com a SC Rio Cidade Nova – São Carlos – pág. 308, vol 6.
	LGE	X		Atende por meio dos Atestado de Capacidade Técnica do Contrato com a Cooperativa de Agricultores da Região de Ortolândia– CAROL – pág. 127, vol 3.

8.41.	Comprovação da Capacitação Técnico-operacional (CTO), mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica (ACT), em Engenharia Mecânica para: 8.41.3.d) - instalação e integração de, no mínimo, um de sistema de climatização de expansão indireta, com capacidade mínima de 13TR, para sistema de missão crítica em operação; e			
	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
	HERSA	X		Atende por meio dos Atestado de Capacidade Técnica do contrato nº 2018.7421.4520 – DATACENTER Banco do Brasil – pág. 432, vol 7.
	LOPEZ MARINHO	X		Atende por meio da Certidão de Acervo Técnico nº 2183/2020 CREA/PR do Contrato nº 010/CISCEA/2013 - CINDACTA II – pág. 238, vol 4.
	LGE	X		Atende por meio dos Atestado de Capacidade Técnica do Contrato com a Cooperativa de Agricultores da Região de Ortolândia– CAROL – pág. 127, vol 3.

8.41.	Comprovação da Capacitação Técnico-operacional (CTO), mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica (ACT), em Engenharia Mecânica para: 8.41.3.e) - instalação e integração de, no mínimo, um sistema de climatização com sistema de supervisão e gerenciamento de sistema de ar-condicionado com, no mínimo, 120 pontos.			
	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
	HERSA	X		Atende por meio dos Atestado de Capacidade Técnica do contrato nº 2018.7421.4520 – DATACENTER Banco do Brasil – pág. 432, vol 7.
	LOPEZ MARINHO	X		Atende por meio do Atestado de Capacidade Técnica do Contrato nº 010/CISCEA/2013 - CINDACTA II – pág. 238, vol 4.
	LGE	X		Atende por meio dos Atestado de Capacidade Técnica do Contrato nº 8218/2025 – ONIX INN

PARECER TÉCNICO (Continuação)		
Código CISCEA: 052.11.G00.PT.013.00	Número CTCEA: PT1597/26	Pág.: 6/7

				– pág. 186, vol 4.
--	--	--	--	--------------------

8.47.	Instalações, aparelhamento e de pessoal técnico: será exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados: – 01 (um) arquiteto(a) ou engenheiro(a) civil, para chefe de obras, com registro no CREA/ CAU, compatível com o objeto a ser contratado, comprovada por Certidão de Acervo Técnico (CAT); – 01 (um) engenheiro(a) eletricitista, com registro no CREA, compatível com o objeto a ser contratado e conforme item 8.41 deste Termo de Referência, comprovada por Certidão de Acervo Técnico (CAT); – 01 (um) engenheiro(a) mecânico, com registro no CREA, compatível com o objeto a ser contratado e conforme item 8.41 deste Termo de Referência, comprovada por Certidão de Acervo Técnico (CAT); – 01 (um) técnico em edificações, com registro no CFT; – 01 (um) técnico em Segurança do Trabalho, com registro no CREA; – 01 (um) Eletrotécnico, com registro no CFT; – 01 (um) mestre de obras; – 01 (um) encarregado(a) de obras/mestre de obras; e – 01 (um) almoxarife/ administrativo.			
	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
	HERSA	X		Apresentou declaração (pág. 583).
	LOPEZ MARINHO	X		Apresentou declaração (pág. 469).
	LGE	X		Apresentou declaração (pág. 215).

8 OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES

Informar a análise precedente à Divisão Administrativa (DA) e ao Centro de Aquisições Específicas (CAE).

9 CONCLUSÃO

- () Aprovado
- () Aprovados com comentários
- () Reprovado
- (X) Outros

Em conformidade com o disposto no item 7 (“Análise”), relativo à qualificação técnica, para a contratação de Obra de Substituição dos Sistemas de Climatização, Energia e Aterramento do CINDACTA III – Recife (PE), a Divisão de Infraestrutura conclui que as empresas licitantes **HERSA** Engenharia e Serviços Ltda., **LOPEZ MARINHO** Engenharia e Construções Ltda. e **LGE** Eletrônica Ltda. apresentam documentos técnicos compatíveis com as exigências do Edital, demonstrando, assim, possuir a expertise necessária para executar o objeto da licitação.

Ressaltamos que a análise feita neste Parecer Técnico tem como objetivo subsidiar tecnicamente a decisão da Comissão Permanente de Licitação do CAE, no tocante à qualificação técnica, no

PARECER TÉCNICO (Continuação)		
Código CISCEA: 052.11.G00.PT.013.00	Número CTCEA: PT1597/26	Pág.: 7/7

processo do Edital da Concorrência nº 90001/CAE/2026.

Elaborador	Revisor	Aprovador